



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura
PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: **1.025 – Pavimentação Asfáltica** VALOR: R\$ 842.474,16

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.002 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001 – Desenvolvimento Agropecuário
PROJETO: **1.043 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas** VALOR: R\$ 842.474,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de novembro de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO